



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA

Parecer Jurídico

INTERESSADO: Colenda Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar nº 12/2025 – altera a Lei Complementar nº 69/2009, para modificar o modo de escolha da pessoa nomeada para o cargo de diretor adjunto nas escolas municipais.

Sr. Presidente da Câmara Municipal:

1- Relatório.

Vossa Senhoria, atendendo solicitação da Comissão Permanente de Justiça e Redação, encaminhou para análise o Projeto de Lei Complementar em epígrafe, proposto pelo Prefeito Municipal.

O projeto altera a Lei Complementar nº 69/2009, para modificar o modo de escolha da pessoa nomeada para o cargo de diretor adjunto nas escolas municipais. A designação passará a ser precedida de processo de seleção e eleição.

Aos autos foram juntadas cópias: do texto do projeto de lei complementar e da respectiva exposição de motivos.

2- Do projeto de lei objeto de estudo.

No que se refere à iniciativa para a propositura, as alterações pretendidas pelo Prefeito Municipal estão de acordo com a Constituição da República e com a Carta Magna bandeirante. Pode se concluir com tal assertiva, pois a lei proposta cuida de matéria que devem ser exclusivamente disciplinada por meio de projetos de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA

lei que tenham a iniciativa do alcaide, vez que trata da organização interna da administração pública municipal.

3- Conclusão

O projeto de lei complementar nº 12 de 2025 não apresenta inconstitucionalidade formal ou material, haja vista a iniciativa exclusiva do Poder Executivo Municipal para seu conteúdo.

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO FORNAZIERO CAMPILLO LORENTE

Procurador Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=VD3CUEA6GNGFDJB0> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VD3C-UEA6-GNGF-DJB0

